



Saquarema / RJ, 06 de agosto de 2025.

EDITAL Nº 01/2025

O INSTITUTO MARIE PIERRE DE SAUDE – IMAPS, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 003/2022 assinado com o Estado do Rio de Janeiro, para **GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA O HOSPITAL ESTADUAL DOS LAGOS NOSSA SENHORA DE NAZARETH(HELAGOS), DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL,**

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de pessoal capacitado para atendimento aos objetivos dos serviços prestados na unidade de saúde objeto do contrato;

CONSIDERANDO o regulamento próprio de contratação de pessoal;

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Banco de Talentos (banco de registro de candidatos aptos para assumir as vagas, conforme a necessidade do Instituto).

O processo seletivo de captação de talentos será regido por este edital e coordenado pela Coordenação de Recursos Humanos do IMAPS.

A captação de talentos de que trata este edital será realizada mediante análise curricular técnica e entrevista, todas de caráter classificatório e eliminatório.

O vínculo empregatício do candidato selecionado, que vier a ser contratado quando da necessidade de mão de obra, será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), sem direito à estabilidade.

A remuneração dos cargos disponibilizados para preenchimento de vagas deverá seguir o Plano de Cargos e Salários do IMAPS.

O local da prestação de serviço será no Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth, localizado na cidade de Saquarema – RJ.

É assegurada às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo de captação de talentos, de modo que será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

1. DOS CARGOS

Analista da Educação Permanente
Analista do Núcleo de Segurança do Paciente
Auxiliar Administrativo da Ouvidoria
Auxiliar Administrativo Diarista
Auxiliar Administrativo enfermagem obstétrica
Auxiliar Administrativo PPP
Auxiliar administrativo RH
Auxiliar Administrativo SIA
Farmacêutico
Psicólogo Coordenador RT
Tec Instrumentador Cirúrgico SN
Técnico de Enfermagem
Técnico de Enfermagem Rotina
Técnico de Enfermagem Rotina enfermagem cirúrgica
Técnico de Enfermagem Rotina enfermagem obstétrica
Técnico de Enfermagem UTI Adulto
Técnico Enfermagem Rotina ACCR

2. PRÉ-REQUISITO DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Competência Técnica	Competência Comportamental
• Ensino Médio Completo; • Vagas de Nível Técnico e Superior – Deve ser apresentado diploma expedido por instituição reconhecida pelo MEC e pela Entidade de classe correspondente.	✓ Responsabilidade; ✓ Pontualidade; ✓ Agilidade; ✓ Assiduidade; ✓ Atenção; ✓ Iniciativa; ✓ Resiliência; ✓ Organização; ✓ Trabalho em equipe; ✓ Ética



3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser efetuada através de envio de e-mail para curriculos.helagos@imapssaude.org a partir da presente data de disponibilização do presente edital.
- 3.2. A inscrição será efetivada mediante o recebimento do **currículo atualizado**, oportunidade que será reportado e-mail de resposta com a confirmação da inscrição.
- 3.3. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente preencher no campo assunto do e-mail com o número do edital e cargo pretendido.**
- 3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 3.7. O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos terá sua inscrição automaticamente cancelada.
- 3.8. O IMAPS não se responsabilizará por solicitações de inscrição recebidas em desacordo com o presente edital.
- 3.9. O IMAPS manterá o e-mail para recebimento das inscrições após o preenchimento de vagas, para composição do Banco de Talentos.
- 3.10. O IMAPS não se responsabiliza por possíveis problemas no envio da inscrição.
- 3.11. As inscrições, bem como as demais fases do processo, poderão ser encerradas a critério do IMAPS.
- 3.12. O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento de seus dados pessoais para fins do processo seletivo constante deste edital.



4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1. O processo seletivo do banco de potenciais de talento será composto por 02 (duas) etapas:
 - 4.1.1. 1ª etapa: Análise Curricular;
 - 4.1.2. 2ª etapa: Entrevista elaborada de modo a atender as particularidades do cargo.
- 4.2. A análise curricular consiste na verificação detalhada dos currículos recebidos, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo que está sendo selecionado e terá caráter eliminatório.
- 4.3. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 40 (quarenta) para a nota atribuída na análise curricular e peso 60 (sessenta) para a entrevista, definindo, dessa forma, a classificação final dos candidatos.
- 4.4. Caso mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:
- 4.5. O candidato com maior tempo de experiência na área específica;
- 4.6. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.
- 4.7. Ainda assim persistindo o empate, terá preferência o candidato que não tenha nenhum vínculo empregatício no momento da contratação.
- 4.8. Somente serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
- 4.9. Cada etapa é eliminatória, devendo o candidato atingir o mínimo de 30% (trinta por cento) em cada uma das etapas do processo seletivo.
- 4.10. Para os candidatos que cumprirem os pré-requisitos, as entrevistas serão realizadas **no período de 13 até o dia 22 de agosto de 2025**, conforme agendamento, através de contato telefônico/e-mail pelo departamento de Recursos Humanos do IMAPS.
- 4.11. As entrevistas serão realizadas somente no horário pré-agendado. Candidatos que não comparecerem no horário determinado serão eliminados do processo.
- 4.12. Os candidatos aprovados para o banco de talentos do IMAPS serão



informados através de contato telefônico/e-mail pelo departamento de Recursos humanos do IMAPS, ou facultativamente será publicada uma lista de aprovados a partir de **08 de setembro de 2025**, no site **www.imapssaude.org**;

4.13. As contratações serão efetivadas mediante a necessidade do Instituto, ficando o processo seletivo válido por 6 (seis) meses;

4.14. **A aprovação no processo seletivo de banco de talentos não gera a obrigatoriedade de contratação, ficando a convocação definida de acordo com a necessidade do Instituto.**

5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

5.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, conforme publicação deste edital.

5.2. Na oportunidade será repassada a relação da documentação a ser entregue ao departamento de Recursos Humanos do Instituto;

5.3. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente. A convocação poderá ser feita por meio escrito ou eletrônico.

5.4. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal relativo ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

5.5. Constituem requisitos para a contratação:

5.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;

5.5.2. Estar em dia com as obrigações trabalhistas;

5.5.3. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

5.5.4. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;

5.5.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;

5.5.6. Cumprir todas as determinações do presente edital.

5.6. No caso de o convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 2 (dois) dias, o candidato deverá enviar um comunicadoinformando sua desistência para o e-mail **curriculos.helagos@imapssaude.org** sendo excluídoautomaticamente do processo seletivo. Passado o

referido prazo sem comunicação do candidato, será aplicado o disposto no item 5.3 do presente Edital.

5.7. **A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do IMAPS.**

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 6.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo.
- 6.3. Este processo seletivo terá validade máxima de 6 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado da seleção, podendo ser prorrogado a critério do IMAPS.
- 6.4. O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento dos seus dados pessoais com a finalidade de participar do processo seletivo. O currículo será armazenado no Banco de Talentos do IMAPS, sendo os candidatos aprovados convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de abertura de vaga durante o prazo de validade do presente processo Seletivo. O candidato poderá requerer a exclusão ou atualização do seu currículo a qualquer tempo por meio do e-mail curriculos.helagos@imapssaude.org
- 6.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos do IMAPS, juntamente com a direção da unidade local;
- 6.6. Caberá à Gerência de Recursos Humanos do IMAPS, a homologação do resultado.